



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação no Edital de Tomada de Preços nº 012/2016, que tem o seguinte objeto.

Onde se lê:

...“1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constituí objeto da presente licitação a contratação dos serviços de **coleta, transporte e disposição final do lixo hospitalar – dos grupos A, B e E – do Hospital Municipal e do Posto de Saúde “SESP”, na sede do município;** conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste edital).”...

...“5 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação o licitante deverá apresentar no Envelope nº 1 - Documentação para Habilitação, em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação pela C.P.L, mediante apresentação do original, os seguintes documentos, assinados ou rubricados pelo representante legal da Empresa Licitante, ou por seu procurador legalmente constituído, em todas as folhas, observadas as exigências constantes dos modelos, na seguinte ordem:

5.1 - Capacidade Jurídica:

5.1.1 - Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Empresária e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.5 - Certificado de Registro Cadastral com a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.

5.2 – Regularidade Fiscal:

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

5.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;

5.2.3 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS;

5.2.4 - Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual da sede do licitante;

5.2.5 - Certidão negativa de débitos com Fazenda Municipal da sede do licitante;

5.2.6 - Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.7 - Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3 - Qualificação técnica:

5.3.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica - emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu serviços de natureza compatível com o objeto.

5.3.2 - Atestado de visita técnica, emitido pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, preenchido e assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde ou por servidor(a) municipal devidamente nomeado para tal ato.

a) as visitas deverão acontecer até o dia anterior à abertura das propostas, devendo ser agendadas na Secretaria Municipal de Saúde e/ou na Diretoria do Hospital Municipal;

b) a finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados e obtenção de demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.2 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 dias da abertura desta licitação;

5.5 – Outras comprovações:

5.5.1 - Declaração referente emprego para menores de idade (conforme Anexo III - modelo 5).

5.5.2 - Declaração de aceitação das condições deste edital e de submissão às exigências legais, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados (Anexo III - modelo 3);

5.5.3 - Declaração de desimpedimento para contratar com o poder público (Anexo III – modelo 6).”...

Ler-se-á:

...“1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.2 - Constituí objeto da presente licitação a contratação dos serviços de **coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo hospitalar – dos grupos A, B e E – do Hospital Municipal e do Posto de Saúde “SESP”, na sede do município;** conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste edital).”...

...“5 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação o licitante deverá apresentar no Envelope nº 1 - Documentação para Habilitação, em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação pela C.P.L, mediante apresentação do original, os seguintes documentos, assinados ou rubricados pelo representante legal da Empresa Licitante, ou por seu procurador legalmente constituído, em todas as folhas, observadas as exigências constantes dos modelos, na seguinte ordem:

5.1 - Capacidade Jurídica:

5.1.1 - Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Empresária e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.5 - Certificado de Registro Cadastral com a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.

5.2 – Regularidade Fiscal:

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

5.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;

5.2.3 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS;

5.2.4 - Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual da sede do licitante;

5.2.5 - Certidão negativa de débitos com Fazenda Municipal da sede do licitante;

5.2.6 - Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.7 - Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3 - Qualificação técnica:

5.3.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica - emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu serviços de natureza compatível com o objeto.

5.3.2 - Atestado de visita técnica, emitido pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, preenchido e assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde ou por servidor(a) municipal devidamente nomeado para tal ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) as visitas deverão acontecer até o dia anterior à abertura das propostas, devendo ser agendadas na Secretaria Municipal de Saúde e/ou na Diretoria do Hospital Municipal;
- b) a finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados e obtenção de demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto;
- c) alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.2 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 dias da abertura desta licitação;

5.5 – Outras comprovações:

5.5.1 - Declaração referente emprego para menores de idade (conforme Anexo III - modelo 5).

5.5.2 - Declaração de aceitação das condições deste edital e de submissão às exigências legais, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados (Anexo III - modelo 3);

5.5.3 - Declaração de desimpedimento para contratar com o poder público (Anexo III – modelo 6);

5.5.4 – Licença ambiental de tratamento e/ou autorização ambiental de funcionamento, conforme Resolução 358/2005 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente;

5.5.5 – Licença ambiental de transporte de resíduos hospitalares.

Obs.: a terceirização da destinação final dos resíduos será permitida somente às empresas que apresentarem a licença ambiental do aterro e a carta de anuência (contrato) entre a licitante e a proprietária do aterro.”...

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 29 de agosto de 2016.

Fernanda Melo de Mendonça Gonçalves
Presidente da CPL